

TERMOS DE REFERÊNCIA

POSIÇÃO

Coordenador/a-Adjunto/a para a área da Supervisão das Finanças Públicas

PROJETO

Programa da União Europeia “Parceria para a Melhoria da Prestação de Serviços através do Reforço da Gestão e da Supervisão das Finanças Públicas em Timor-Leste” (PFMO)

PAÍS OU REGIÃO

Timor-Leste

SETOR DE ATIVIDADE

Boa Governação / Gestão das Finanças Públicas

DURAÇÃO DA MISSÃO

18 meses (1mar22 a 31ago23)

ENTIDADE CONTRATANTE

Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.)

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O PFMO é um projeto financiado pela União Europeia, no âmbito do Programa Indicativo Nacional de Timor-Leste do 11.º Fundo Europeu para o Desenvolvimento (FED), que tem por objetivo geral melhorar o desenvolvimento sustentável em Timor-Leste através de uma prestação de serviços públicos mais eficaz, íntegra, transparente, responsável e orientada para o cidadão.

O projeto é constituído por duas componentes, sendo a Componente 2 (C2) gerida e cofinanciada pelo Camões, I.P., tendo em vista o reforço do planeamento, gestão, auditoria, monitoria, responsabilização e supervisão do uso das finanças públicas para uma melhor prestação de serviços públicos.

O PFMO-C2 assenta na capacitação institucional e na promoção do diálogo e cooperação entre as instituições do Estado com responsabilidades na supervisão e gestão das finanças públicas, as organizações da sociedade civil e os órgãos da comunicação social,

com um objetivo comum: reforçar o sistema de pesos e contrapesos de modo a que atores estatais e não-estatais, designadamente o Parlamento Nacional, Ministério das Finanças, Inspeção-Geral do Estado, organizações da sociedade civil e órgãos de comunicação social, possam desempenhar plenamente os respetivos papéis na fiscalização e acompanhamento das políticas, participando ativamente e garantindo uma supervisão e controlo regular da prestação dos serviços públicos.

A abordagem metodológica proposta visa assim colmatar debilidades comuns encontradas aquando da identificação e formulação da ação, assentando em:

- Reforço da cooperação entre instituições nacionais e dinamização de parcerias com entidades pares;
- Apoio à definição e clarificação do quadro legal e institucional, sempre que necessário;
- Realização de campanhas de sensibilização para o reforço da cidadania e da auditoria social.

Todas as atividades a desenvolver no âmbito deste projeto terão em consideração a promoção da participação equilibrada de homens e mulheres na formação e um planeamento e definição de políticas sensíveis ao género.

DESCRIPTIVO FUNCIONAL

O/a Coordenador/a-Adjunto/a para a área da Supervisão das Finanças Públicas coadjuva o Coordenador de Projeto, a quem reporta, sendo responsável pela preparação, implementação e seguimento das atividades na sua área de responsabilidade e em colaboração com os Parceiros de referência e respetivos beneficiários/as finais, de acordo com os procedimentos em vigor no Camões, I.P.

São funções específicas do/a Coordenador/a-Adjunto/a para a área da Supervisão das Finanças Públicas, as seguintes:

- i. Apoiar o Coordenador de Projeto na preparação, implementação e seguimento das atividades na área da Supervisão das Finanças Públicas, designadamente:
 - a) Junto do Parlamento Nacional de Timor-Leste, com vista ao fortalecimento do seu papel em termos de análise, auscultação e tomada de decisão relativamente ao Orçamento Geral do Estado, e de fiscalização da sua execução;
 - b) Junto da Câmara de Contas de Timor-Leste, com vista ao reforço da sua capacidade técnica ao nível da auditoria financeira;
 - c) Junto das entidades timorenses com responsabilidades em matéria de prevenção e investigação forense de crimes de natureza económico-financeira, corrupção e branqueamento de capitais (Comissão Anticorrupção – CAC –, Polícia Científica de Investigação Criminal – PCIC – e Inspeção-Geral do Estado – IGE), com vista ao reforço das suas capacidades técnicas;

- d) Junto dos Atores Não Estatais e dos cidadãos timorenses, com vista ao reforço das suas capacidades para participarem em processos políticos e de supervisão das instituições públicas e da prestação de serviços públicos (através da iniciativa de Auditoria Social);
 - e) Junto dos jornalistas timorenses, com vista à melhoria da sua capacidade profissional, para que possam providenciar informação imparcial e rigorosa aos cidadãos;
 - f) Junto dos Ministérios da Justiça e das Finanças de Timor-Leste, com vista ao reforço da sua capacitação técnica na gestão de ativos, receitas e património.
- ii. Capacitar os/as beneficiários/as finais acima identificados/as por via da tutoria nos respetivos ambientes de trabalho, em linha e em complementaridade com o programa de capacitação do Projeto;
 - iii. Garantir a boa implementação das atividades na área de sua responsabilidade, em termos de calendário, recursos, eficácia e eficiência;
 - iv. Coordenar a implementação dos diagnósticos de avaliação iniciais, intercalares, final e pós-formação;
 - v. Coordenar a elaboração de manuais de procedimentos internos;
 - vi. Elaborar os Termos de Referência/Cadernos de Encargos para as atividades na área de sua responsabilidade e inerentes procedimentos aquisitivos de bens e serviços necessários à sua implementação;
 - vii. Articular com as entidades institucionais parceiras portuguesas de referência, tendo em vista a programação das atividades e a mobilização de peritos/as formadores/as;
 - viii. Articular com os Parceiros nacionais de Timor-Leste e respetivos/as grupos-alvo e beneficiários/as finais, a programação das atividades, a mobilização de formandos/as e as condições para a apropriação de resultados;
 - ix. Contribuir para a elaboração de instrumentos que visam favorecer a gestão do conhecimento;
 - x. Contribuir para a implementação e salvaguarda do cumprimento do plano de visibilidade e comunicação;
 - xi. Contribuir para o cumprimento e monitorização das metas definidas nos indicadores do projeto, de acordo com o sistema de Monitoria e Avaliação com base em Resultados;
 - xii. Executar todas as tarefas relevantes no âmbito das suas competências sempre que solicitadas pelo Coordenador de Projeto ou pela Unidade responsável no Camões, I.P.

HABILITAÇÕES E COMPETÊNCIAS

- Titularidade de grau académico superior nas áreas das Finanças, Economia, Gestão, Direito, Auditoria ou outras ciências sociais, económicas ou empresariais,

preferencialmente com especialização em áreas da gestão ou supervisão das finanças públicas;

- Fluência da Língua Portuguesa (falada e escrita) e bons conhecimentos de Inglês (falado e escrito);
- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, bem como capacidade de adaptação a contextos complexos de tomada de decisão;
- Capacidade para trabalhar em contexto internacional e intercultural e em contexto de países em desenvolvimento;
- Capacidade na gestão de conflitos;
- Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- Capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
- Orientado/a para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente;
- Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Flexibilidade no desempenho das suas funções e fácil adaptação em contextos de mudança permanente.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Experiência relevante em áreas ligadas à gestão e supervisão financeira, nomeadamente, em funções de complexidade ligadas às atividades parlamentar, de auditoria, inspeção, fiscalização ou monitoria e controlo, em instituições de supervisão ou controlo interno ou externo;
- Experiência relevante na área da cooperação internacional, designadamente, no âmbito de projetos de cooperação para o desenvolvimento.

REQUISITOS PREFERENCIAIS

- Experiência relevante em cooperação institucional entre instituições de gestão e/ou supervisão das finanças públicas e instituições ou organizações da sociedade civil;
- Competências comprovadas em planificação estratégica e gestão de ciclo de projeto;
- Conhecimento das regras contratuais e financeiras que regulam projetos financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento e outros instrumentos da Ação Externa da União Europeia;
- Conhecimento das Regras de Contratação Pública Portuguesa;
- Curso de Formação de Formadores;
- Experiência relevante de trabalho em Timor-Leste;
- Conhecimentos de tétum;
- Carta de condução de veículos ligeiros.

Local de trabalho: Díli e deslocações ocasionais aos restantes municípios de Timor-Leste, à região ou à Europa.

Condições contratuais: Contrato de cooperação ao abrigo da Lei nº 13/2004, de 14 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 49/2018 de 21 de junho, enquanto Agente de Cooperação, na categoria de Coordenador-Adjunto, por um período de dezoito meses.

Data de início: 1 de março de 2022